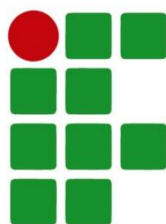




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

## **NOTA TÉCNICA nº 15/2017/PROEXC/IFPB**

Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa de Apoio a  
Eventos de Extensão e Cultura (PROEVEXC) no IFPB



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA nº 15/2017PROEXC/IFPB de 11 de Dezembro de 2017.

**Ementa:** Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura (PROEVEXC) no IFPB.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) O Plano Nacional de Extensão e o documento de revisão conceitual intitulado de *Contribuições do FORPROEXT para a compreensão da política de extensão da Rede Federal de EPCT (Ensino Profissional, Científico e Tecnológico)*, que definem as categorias de ações de extensão. Dentre estas, Evento de Extensão.
- b) A necessidade da articulação de espaços para fortalecimento de vinculação do IFPB com os territórios de sua atuação local e regional.
- c) A necessidade de promover ações de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sobretudo por meio de programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviços.

**E M I T E** a presente Nota Técnica que visa dispor sobre concepções e práticas associadas ao processo de fortalecimento de vínculos escola/comunidade através do Programa de Programa de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura (PROEVEXC) no IFPB, em que se favoreça o protagonismo estudantil e comunitário.

## I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA

1. Emite-se a presente Nota Técnica com o intuito de esclarecer sobre concepções e práticas associadas ao processo de fortalecimento de vínculos escola/comunidade através do Programa de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura (PROEVEXC) no IFPB, em que se favoreça o protagonismo estudantil e comunitário.

## II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Entende-se como Evento de Extensão e Cultura o conjunto de ações que implica na apresentação, e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica e predominantemente externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição e pelos parceiros sociais.

2. O PROEVEXC é um Programa de apoio que tem como objetivo apoiar os servidores e os discentes vinculados aos Núcleos de Extensão da Rede Rizoma do IFPB (NERR) na realização de eventos nas oito Áreas Temáticas da extensão: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

3. Os Eventos de Extensão e Cultura que recebem fomento do PROEVEXC deverão se vincular com o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) do *Campus* e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI e as diretrizes das Câmaras de Extensão e do Fórum de Cultura do *campus* proponente.

4. O PROEVEXC é uma iniciativa da PROEXC visando à construção de uma estratégia institucional para a experimentação de processos de vinculação entre as equipes de NERR, seus parceiros sociais e comunidade.

## III. DOS OBJETIVOS DO PROEVEXC:

5. Consolidar os Núcleos de Extensão (NERR) como agentes articuladores de relações interpessoais e interinstitucionais e como espaços educacionais e integradores entre as diferentes temáticas emergentes e urgentes demandadas através da Câmara de Extensão, do Fórum de Cultura e outros espaços de encontros no território.

6. Construir espaços para que a comunidade tenha acesso ao conhecimento produzido pela academia no âmbito do IFPB, através de estratégias de aproximação, diálogo e comunicação social entre os diversos segmentos sociais.

7. Fomentar o encontro e a constituição de uma rede de parcerias entre agentes, coletivos e entidades culturais, sociais, produtivas e de outra natureza, com a comunidade acadêmica, mediados pelos Núcleos de Extensão da Rede Rizoma do IFPB (NERR).

#### IV. DO SURGIMENTO E REGISTRO DA PROPOSTA

8. A proposta vinculada ao PROEVEXC pode surgir das seguintes formas:

8.1 **Em período planejado pelos órgãos gestores da extensão** através de edital publicado que estabeleça critérios de registro, avaliação e seleção de propostas conduzidos pelo SUAP ou outros sistemas a serem instituídos.

8.2 **Pela livre iniciativa de NERR ou outros coletivos** que através do planejamento e realização do evento de extensão e cultura possam se vincular a Rede Rizoma de acordo com as orientações da Nota Técnica 03/2017/PROEXC/IFPB. Neste caso o fluxo de registro da proposta a ser seguido é aquele definido pela Nota Técnica 12/2017/PROEXC/IFPB.

8.3 **Por pessoas da comunidade externa** (de organizações formais e da sociedade civil) desde que articule através do NERR um proponente coordenador da proposta. Seguindo a submissão via sistema instituído (SUAP ou outro) ou meio físico de acordo com a NT 12/2017/PROEXC/IFPB.

9. Em todas as iniciativas de elaboração e registro de PROEVEXC serão considerados os princípios e diretrizes associados às políticas institucionais de extensão e cultura, definidos em normativas e regulamentos da referida política.

10. Sugere-se que uma proposta PPROEVEXC surja de ambientes relacionais instituídos no âmbito da Rede Rizoma ou que possa atender demandas que apareçam a partir de diagnósticos (problemas) e prognósticos (soluções) resultantes de pesquisas participativas realizadas no âmbito do território.

#### V. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PROEVEXC

11. As propostas devem seguir o modelo disponível no SUAP (ou outro sistema instituído). E necessariamente na metodologia deve descrever as atividades de pré-produção, produção e pós-produção que irão compor a programação do evento, explicando passo a passo a realização de cada uma delas, de acordo com os objetivos selecionados: divulgação, inscrições, desenvolvimento, certificação, avaliação, dentre outras atividades previstas. É igualmente importante caracterizar o desenvolvimento do evento de extensão através de metodologias participativas com a realização de círculos de extensão e cultura ou rodas de diálogo entre extensionistas do NERR e seus parceiros sociais ou demandantes de suas ações, bem como outras atividades acadêmicas e culturais do evento:

mapeamentos participativos, mesas redondas, palestras, oficinas, minicursos, mostra de pôsteres, apresentações culturais, debates, concertos, apresentações artísticas e culturais.

## **VI. DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROEVEXC**

12. O acompanhamento visa manter a supervisão das etapas produtivas do evento, tendo como propósito identificar problemas potenciais ao longo da pré-produção, produção e pós-produção do evento. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução do evento. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento e avaliação das Metas/Atividades como registros fotográficos e audiovisuais, listas de frequência de reuniões e demais atividades, inscrições, domínio virtual, material de divulgação, anais e outros registros acadêmicos, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade propostas.

13. Devem-se mencionar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo evento considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do evento. Neste sentido, estimará: participantes; educadores, estudantes e parceiros sociais organizadores; círculos de extensão e cultura realizados e demais atividades acadêmicas e culturais; certificações, parcerias, mobilizações, atos públicos, processos e produtos gerados (esses produtos poderão ser obras fotográficas, produtos áudio visuais ou textuais e deverão estar igualmente descritos no item acompanhamento e avaliação do evento durante a execução). Ademais, a disseminação dos resultados do evento definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros sociais, produtores culturais, artistas, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc.).

14. O acompanhamento e análise de resultado será realizado a partir das orientações pelo próprio Núcleo (NERR) proponente da proposta, através de processos de (Auto) Acompanhamento e (Auto) Avaliação orientados pela Nota Técnica 03/2017/PROEXC/IFPB.

## **VII. DAS RESPONSABILIDADES**

15. Do Coordenador/Proponente

a) Executar o Evento de acordo com as metas e atividades previstas no projeto e inserir mensalmente no SUAP (ou sistema instituído), até o último dia de cada mês, as atividades executadas;

- b) Submeter os resultados parciais e/ou finais do evento ao ENEXC e a eventos de extensão do *campus* ao qual a proposta está vinculado;
- c) Prestar esclarecimentos sobre o Evento, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual a proposta está vinculada e/ou pela PROEXC;
- d) Elaborar após o encerramento do Evento um trabalho acadêmico sobre a atividade e submetê-lo à Revista PRÁXIS: Saberes da Extensão e/ou a Revista da Rede Rizoma: ação, reflexão;
- e) Comunicar ao Diretor de Extensão e Cultura (ou função/cargo equivalente) do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração no projeto do Evento ;
- f) Citar explicitamente em todos os meios de divulgação do evento o apoio da PROEXC/IFPB e de outros parceiros.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Toda atividade de extensão deverá envolver público predominantemente externo. Nas propostas PROEVEXC devem ser caracterizados os participantes e, assim, definir o tipo e a quantidade de pessoas e de organizações (Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não-governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários, bem como organizações e sujeitos de segmentos sociais específicos).
17. É importante uma análise sobre o nível de protagonismo da comunidade interna e externa e a capacidade de planejamento e execução que a proposta propicia para o protagonismo estudantil e comunitário.
18. O fomento do PROEVEXC poderá vir do orçamento do *campus* ou da PROEXC, de acordo com o planejamento e a disponibilidade orçamentária e financeira. Podem-se captar recursos de outras instituições, através de parcerias institucionais.
19. Em caso de cancelamento do evento, seja do coordenador/proponente ou da PROEXC, o processo deve obedecer a regras estabelecidas por edital específico ou acordos pré-estabelecidos nas demais parcerias.
20. As ações de extensão caracterizadas como evento de extensão podem ser parte integrante de programas e projetos de extensão.

21. Casos omissos a essa Nota Técnica serão resolvidos pela PROEXC e DEXC ou setor equivalente.
22. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB

João Pessoa, 11 de dezembro de 2017.

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-15-2017-proexc>>